

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 635/2006
De 13 de Março de 2006.

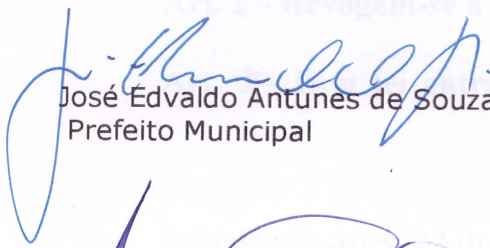
"Declara de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAGEU, neste Município de Monte Azul - MG."

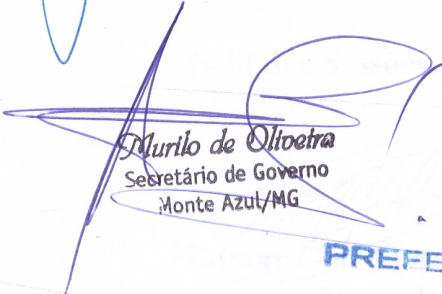
O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAGEÚ.

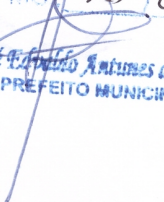
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 13 de Março de 2006.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal


Murilo de Oliveira
Secretário de Governo
Monte Azul/MG


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro
Cep 39.500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente 635/2006
foi publicada(o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em 13/03/2006 nos termos da
Lei Municipal nº 597/02, de 10/06/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG, 13/03/2006


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL